



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO., DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTANTE ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 049/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10:00 Horas,

Do dia 23 de Agosto de 2022.

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 913-A, Centro, Redenção/CE

E-mail para contato:licitacaoredencao@gmail.com (qualquer pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio de endereço eletrônico).

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|---|
| ANEXO I | -PROJETO BÁSICO |
| ANEXO II | -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. |
| ANEXO III | -MINUTA DO TERMO CONTRATUAL. |
| ANEXO IV | -MODELO DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). |



1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Redenção, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório; -

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.



2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

4.2.2.2- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



4.2.2.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 - Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

4.2.3.2 - Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

4.2.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

4.2.3.4 - Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA ESTADUAL de seu domicílio;

4.2.3.5- Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA MUNICIPAL de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

4.2.3.6- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

4.2.3.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica, reconhecido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.



4.2.4.2 - Prova de registro da pessoa jurídica junto ao conselho regional de engenharia e agronomia- CREA- ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e no qual conste o nome de seus responsáveis técnicos.

4.2.4.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante na execução de quantitativos mínimos em obras e serviços com características semelhantes as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado (recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento- 50%) a ser feita por intermédio de atestado ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas e direito público ou privado em que figure em nome da licitante em condição de contratada.

4.2.4.1 - Não serão admitidos atestados de fiscalização/supervisão de obras/serviços, fornecidos por pessoas físicas ou que tenham outra empresa que não a licitante, como contratada. Não serão aceitas certidões de acervo técnico sem registro de atestados.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

4.2.5.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.5.4- Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

4.2.5.4.1 - LG = Liquidez Geral

4.2.5.4.2 - LC = Liquidez Corrente

4.2.5.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

4.2.5.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (**Anexo IV**);

4.2.6.2- Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (**Anexo IV**);

4.2.6.3- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (**Anexo IV**);

4.2.6.4- Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (**Anexo IV**);

4.2.7- OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, devem apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à prefeitura municipal de REDENÇÃO, assegurando, neste caso, o direito de participação do certame, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) PRESIDENTE(a).

4.2.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

4.2.8- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em uma única via impressa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ, timbre impresso do licitante, número de telefone e endereço de e-mail, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;



5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Planilha de Preços, contendo preços unitários e total, conforme o **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.2.5- Preços unitários e totais em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e totais, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8- Na hipótese de a proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada.

5.2.9- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** do Edital.

5.2.10- A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

- O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do (a) PRESIDENTE(A), o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento e, caso seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior a aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita com o menor preço deverá reduzi-lo à um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada



de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e "B" **PROPOSTA DE PREÇO**, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos



e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor



oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes



remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, bem como no Termo de Referência;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Unidades Administrativas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Unidades Administrativas;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Unidades Administrativas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Unidades Administrativas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante



VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Unidades Administrativas, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do (a) CONTRATADO (A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Unidades Administrativas do Município de Redenção, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

18.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros



da Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura de Redenção de forma presencial e protocolada, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

18.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

18.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informados, à Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção.

18.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

18.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.076.0000 – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Redenção, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Redenção, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo Ordenador de Despesas das Unidades Administrativas, do município de Redenção, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Redenção/CE, 03 de agosto de 2022.


MARJORIE BRAGA MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I – PROJETO BÁSICO – TP 003/2022

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 08.22.07.21.001
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.076 - Conservação de Vias e Log. Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, em anexo, para qual solicitamos as providências necessárias.

JUSTIFICATIVA:

As estradas vicinais são consideradas uma importante via de acesso, ligando várias localidades a sede do município de Redenção/CE.

Considerando a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Redenção (SEINFRA), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de estradas vicinais, limpeza de descida d'água e sarjetas, recuperação de meio fio, entre demais serviços.

Com a recuperação das estradas tende proporcionar boas condições de tráfego, ocasionando melhorias aos moradores que residem na zona rural, pois em decorrência do período invernosu danificou as estradas, onde vem dificultando o deslocamento da população à sede Municipal, criando assim, transtornos diversos no trato do poder público com as populações rurais. Diante de tais fatos, necessitam de reparos constantes presando pelo bem-estar e saúde dos munícipes de Redenção-CE, sendo essencial essa contratação, visto que é uma das preocupações, não somente higiênicas, sanitárias e de saúde pública, mas também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, que é adquirida por meio de uma cidade limpa.

OBRIGAÇÕES:

1- DA CONTRATANTE

- 1.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 1.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 1.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

2 – CONTRATADO

- 2.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 2.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 2.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 2.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 2.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 2.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 2.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 2.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Instituto de previdência – Redenção Prev. eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao instituto de Previdência- Redenção Prev.
- 2.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 2.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1- Atestado de capacidade técnica, reconhecido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.
- 2 - Prova de registro da pessoa jurídica junto ao conselho regional de engenharia e



agronomia- CREA- ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e no qual conste o nome de seus responsáveis técnicos.

3 - Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante na execução de quantitativos mínimos em obras e serviços com características semelhantes as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado (recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento- 50%) a ser feita por intermédio de atestado ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas e direito publico ou privado em que figure em nome da licitante em condição de contratada.

4 - Não serão admitidos atestados de fiscalização/supervisão de obras/serviços, fornecidos por pessoas físicas ou que tenham outra empresa que não a licitante, como contratada. Não serão aceitos certidões de acervo técnico sem registro de atestados.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura por **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS GERAIS:

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como: materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

PLACA DE OBRA

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra" com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Consiste na remoção da vegetação até a largura de 1,50m ao longo da extensão das estradas, visando a retirada de vegetação que adentram os acostamentos das vias, melhorando o aspecto das mesmas e facilitando a drenagem.

As operações de corte de capoeira serão efetuadas de modo a minimizar os danos aos acostamentos pavimentados;

Toda vegetação existente na superfície das pistas e acostamentos deverá ser erradicada;

O material removido será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais;

Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.





CAPINA MANUAL

Consiste na remoção da vegetação dos acostamentos das vias, melhorando o aspecto das mesmas e facilitando a drenagem.

As operações de capina serão efetuadas de modo a minimizar os danos aos acostamentos pavimentados;

Toda vegetação existente na superfície das pistas e acostamentos deverá ser erradicada;

O material removido será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais;

Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.

PODA

Consiste na poda de árvores e remoção das mesmas. Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Todo o trecho a ser recomposto receberá pavimentação em pedra tosca ou em paralelepípedo, sobre coxim de areia e piçarra.

As pedras serão reassentadas sobre o "coxim", se necessário ou assentadas sobre o coxim existente. Para o caso específico de "Pedra Portuguesa e bloquete" o coxim para assentamento somente de areia.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas. As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas das rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

Nos locais onde não houver mais pavimento (sem aproveitamento) o pavimento será assentado da mesma maneira sobre "coxim".

Em locais com declividade superior a 10%, que sejam assim propícios a inundações ou carregamento de material por águas pluviais, será efetuado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia 1:4.

REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARRA

Revestimento primário: é a camada granular composta por agregados naturais e ou artificiais aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar condições satisfatórias de tráfego mesmo sob condições climáticas adversas. O revestimento primário pode ser empregado como camada superficial aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias





estaduais não pavimentadas, como camada de revestimento em adequação de estradas rurais municipais e como recomposição de camada granular em serviços de conservação periódica. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Os materiais selecionados, escavados e carregados na jazida são transportados em caminhões basculantes para a pista, sendo distribuídos em pilhas ao longo do eixo da rodovia.

Caso a descarga se processe sobre o subleito, este deve ser previamente compactado e regularizado. Se, por outro lado, o serviço for aplicado sobre antigo revestimento primário, este último deve ser escarificado antes da distribuição do novo material.

O espalhamento do material descarregado é feito através de motoniveladora pesada, procurando-se dar ao material a conformação da seção transversal de projeto.

No decorrer do espalhamento devem ser identificados e removidos fragmentos de tamanho excessivo visíveis à superfície.

Segue-se o umedecimento e a homogeneização do material espalhado pela ação do carro tanque distribuidor de água, da grade de discos e/ou do escarificador da motoniveladora, no caso do material apresentar-se excessivamente seco. Se o material espalhado apresentar umidade muito elevada o mesmo deve ser aerado através da ação de grade de discos e/ou escarificador da moto niveladora, até que o excesso de umidade seja removido. As condições de umidade do material são avaliadas, em qualquer caso, em bases tácteis-visuais.

Atingida a faixa de umidade julgada adequada, procede-se ao acerto da camada solta pela ação de motoniveladora.

Segue-se a operação de compactação, que é feita através da utilização do rolo compactador especificado. A atuação do equipamento tem prosseguimento até que seja atingida uma condição de densificação julgada satisfatória, a partir da análise do desempenho da camada à passagem do equipamento de compressão.

A camada compactada e acabada deve-se apresentar em conformidade com o projeto no que conforme ao alinhamento, cotas e seção transversal, ressalvadas as tolerâncias especificadas. A espessura individual de cada camada a ser compactada deve se situar entre os limites extremos de 10 e 20 cm.

ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia piçarra na proporção de 1:1, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.





PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

Erika Rodrigues Ferreira

Erika Rodrigues Ferreira
Engenheira Civil
CREA-CE: N°. 061952400-6





PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para execução dos referidos serviços é necessário o seguinte aparelhamento técnico mínimo:

1. Caminhão tanque 8.000L
2. Grade de discos
3. Compactador liso vibratório autopropelido
4. Motoniveladora
5. Trator de pneus
6. Betoneira

Erika Rodrigues Ferreira

Erika Rodrigues Ferreira
Engenheira Civil
CREA-CE: N.º 061952400-6





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE
DATA: 19/07/2022 TABELA: SEINFRA 27.1
BDI: 26,48%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
				Total	=	6,00	M2

OBS

CAPINA E BATIÇÃO
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área	
40000,00	x	1,00	x	2,00	=	80000,00	M2
				Total	=	80000,00	M2

OBS

Estimado um comprimento de 40Km de estradas com necessidade de batção, a ser executada com 1,00m de largura (aproximadamente), dos dois lados da via.

CAPINA MANUAL

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área	
50000,00	x	0,50	x	2,00	=	50000,00	M2
				Total	=	50000,00	M2

OBS

Estimado um comprimento de 50Km de pavimentos com necessidade de capina, a ser executada com 0,50m de largura (aproximadamente), dos dois lados da via.

MANUTENÇÃO MENSAL PIPODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área	
80000,00	x	0,50	x	1,00	=	30000,00	M2
				Total	=	30000,00	M2

OBS

DRENAGEM

LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS

Compr.	x	Quant	=	Compr.	
500,00	x	1,00	=	500,00	M
				Total	= 500,00 M

OBS

Estimado um total de 500m de bueiros de diâmetros diversos com necessidade de execução de limpeza e desobstrução

LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO

Compr.	x	Quant	=	Compr.	
5000,00	x	1,00	=	5000,00	M
				Total	= 5000,00 M

OBS

Estimado um total de 5Km de sarjetas com necessidade de limpeza e desobstrução

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Compr.	x	Contorno	=	Compr.	
10000,00	x	0,30	=	3000,00	M2
				Total	= 3000,00 M2

OBS

Estimado um total de 10.000m de meio fio a serem pintados





PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE
DATA: 19/07/2022 TABELA: SEINFRA 27.1
BDI: 26,48%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECOMPOSIÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Área	=	Área	
13000,00	=	13000,00	M2
Total	=	13000,00	M2

OBS
Estimada uma área de 13.000m² de pavimento em pedra tosca a ser recomposto.

REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)

Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume	
12500,00	x	0,20	x	1,00	=	2500,00	M3
Total	=	2500,00					M3

OBS
Estimada uma área de 12.500m² de estradas em piçarra com necessidade de colocação de material, com altura aproximada de 20cm

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume	
13000,00	x	0,10	x	1,00	=	1300,00	M3
Total	=	1300,00					M3

OBS
Estimada uma área de 13.000m² de trechos em pedra com necessidade de colocação de material com altura aproximada de 10cm.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.

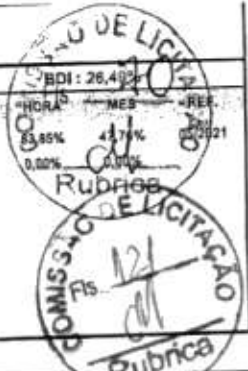
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

DATA: 19/07/2022

FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							128.900,00
1	CAPINA E BATIÇÃO						
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	80.000,00	1,20	96.000,00
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	50.000,00	0,61	30.500,00
1.3	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	SEINFRA	M2	30.000,00	0,08	2.400,00
2	DRENAGEM						
2.1	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	M	500,00	17,19	8.595,00
2.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	5.000,00	0,56	2.800,00
2.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	3.000,00	4,50	13.500,00
							378.090,00
		RECOMPOSIÇÃO					
3.	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	13.000,00	17,84	231.920,00
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2.500,00	9,90	24.750,00
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1.300,00	93,40	121.420,00
							140.896,34
							531.885,00
							672.781,34

Erika Rodrigues Ferreira
 Engenheira Civil
 CREA-CE: Nº. 061952400-6



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA: 19/07/2022	BDI: 26,40%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTES:	VERSÃO:
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SEINFRA	037.1 COM DESENERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA	MES	ANO
122	07	2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica

1.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	15,5500	1,2036
TOTAL MAO DE OBRA:						1,2036
VALOR:						1,20

1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
1815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
TOTAL MAO DE OBRA:						0,6094
VALOR:						0,61

1.3. C1785 - MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,00400000	18,9500	0,0758
TOTAL MAO DE OBRA:						0,0758
VALOR:						0,08

2.1. C4364 - LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,05000000	27,3400	1,3670
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,01000000	27,4200	0,2742
TOTAL MAO DE OBRA:						17,1912
VALOR:						17,1

2.2. C3094 - LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)


MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00166667	27,3400	0,0458
TOTAL MAO DE OBRA:						0,5641
VALOR:						0,5

2.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						4,15

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA: 19/07/2022	BDI: 26,40%																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021															
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE																			



TOTAL MATERIAL:	0,345
VALOR:	4,5

3.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,308
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,665
TOTAL MAO DE OBRA:					12,973

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	60,8800	4,870
TOTAL MATERIAL:					4,870
VALOR:					17,8

3.2. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,6827	0,00
10608 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	53,8329	0,09
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,7079	0,00
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,6747	0,00
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	27,3511	0,02
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	159,4976	1,41
10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	166,4413	0,43
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,0798	0,01
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	218,3516	0,97
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	97,4393	0,35
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,31

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	15,5500	0,34
TOTAL MAO DE OBRA:					0,34


SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,3600	0,36
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,1400	5,24
C3218 EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,1400	0,62
TOTAL SERVICOS:					6,22
VALOR:					9


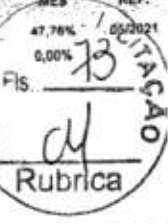
3.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4
TOTAL MAO DE OBRA:					26,4

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA : 18/07/2022	BDI : 28,49%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTE	VERBÃO	
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	MES

10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,968
TOTAL MATERIAL:						66,968
VALOR:						93,4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA:	19/07/2022	BDI:	28,49%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	PONTE:		HORA:	
LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SEINFRA:		VERBA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE			027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%
					47,75%
					05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CE
C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	13.000,00	17,84	231.920,00	43,60	43,60	A
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	1.300,00	93,40	121.420,00	22,83	66,43	B
C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	SERVICO	M2	80.000,00	1,20	96.000,00	18,05	84,48	C
C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M2	50.000,00	0,61	30.500,00	5,73	90,21	C
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	2.500,00	9,90	24.750,00	4,65	94,87	C
C0588	CAVAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	4,50	13.500,00	2,54	97,41	C
C4364	LIMPEZA DE BUERO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	17,19	8.595,00	1,62	99,02	C
C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	SERVICO	M	5.000,00	0,56	2.800,00	0,53	99,55	C
C1785	MANUTENÇÃO MENSAL PIPODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	SEINFRA	SERVICO	M2	30.000,00	0,08	2.400,00	0,45	100,00	C

Subtotal até 100,00% 531.885,00

Outros 140.896,34

Valor total do Orçamento 672.781,34



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.			
LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-GE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-GE			
DATA:	19/07/2022	BOI:	26,49%	
FORTE:	027.1 COM DESONERAÇÃO	VERSÃO:	MORNA:	DATA REF.:
SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		83,85%	47,76%
				05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	CAPINA E BATAÇÃO	128.900,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00	10,00 % 12.890,00
2	DRENAGEM	24.895,00	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50	10,00 % 2.489,50
3	RECOMPOSIÇÃO	378.090,00	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90	2,89 % 4.071,90
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	140.896,34	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40	19,451,40
		672.781,34	19,451,40	38.902,80	58.354,20	77.805,60	97.257,00	116.708,40	136.159,80	155.611,20	175.062,60


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	CAPINA E BATAÇÃO	128.900,00	10,00 % 12.890,00	100,00 % 128.900,00
2	DRENAGEM	24.895,00	10,00 % 2.489,50	100,00 % 24.895,00
3	RECOMPOSIÇÃO	378.090,00	0,00 % 0,00	0,00 % 0,00
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	140.896,34	2,89 % 4.071,90	28,90 % 40.719,00
		672.781,34	19,451,40	194.514,00

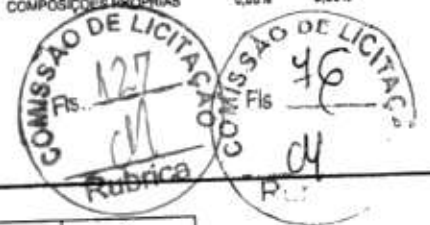
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 45
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 126
Rubrica

DE INFRA
9 Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA: 19/07/2022	BDI: 26,49%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	REINFRA:	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,78%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,60
	TOTAL	8,40

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,23
DF	Despesas financeiras	1,16
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,35


I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	9,65

BDI = 26,49%

$$(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1-I) - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	DATA: 19/07/2022	BDI: 26,49%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES.	FONTE:	VERBÃO:
	LOCAL:	SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SENFRA: 027.1 COM DESOBERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE		

REF. 05/2021	HORA 83,85%	MES 47,76%
	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

Fis

Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE REDENÇÃO.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____ - TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **10 meses**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO

Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, em _____/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) _____, doravante

denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº _____, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____ será efetuado



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS
até o 30º

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Instituto de previdência – Redenção Prev.



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS
eventuais

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



autuações



administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A) com referência às suas obrigações, não se transfere ao instituto de Previdência Redenção Prev.

8.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) contratado (a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do (a) licitante vencedor (a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do instituto de previdência – Redenção Prev., em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" do (a) CONTRATADO (A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao instituto de previdência – Redenção Prev., do município de Redenção, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao (à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO:



PREFEITURA DE
REDENÇÃO

NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). _____, matrícula nº _____, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção/CE, ____ de _____ de _____.

.....
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas Cargo	Nome do representante Legal
do Ordenador(a) de Despesas	Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome:
CPF:

02. _____ Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2022

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2022

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2022

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2022

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de _____ seu representante legal, Sr(a) _____ o(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2022

(Representante Legal)



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Redenção



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2022

.....
OUTORGANTE